

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU Nº 38/2020
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
 O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida no Edital 17/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista as inscrições dos candidatos - MARCELA FERRO CAMPIOLO (2ª), THAIS LÓPEZ BASTOS (4ª), TIAGO DAHRUG BARROS (6ª), RAFAEL TAVARES SALES (8ª), ALEX GUERRA SANTOS (9ª), e LEILA ABDALLAH MULLER (11ª), convoca: AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES (13ª), PRISCILA SALES BARROSO (14ª), AFRONSO XAVIER GOMES SILVA (15ª), LÁDIA DA MATA LARA (16ª), ADILSON TOMOIHRO NISHIMOTO (17ª) e VINÍCIUS MACHADO ORRICO (18ª) a comparem em nome de Pessoa do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Clínica Médica), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado
 Edital de Abertura de Processo Seletivo - 2º Semestre 2020 - Biociologia

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interinstituições em Biociologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo de seleção para 25 vagas para Mestrado e 20 vagas para doutorado e/ou doutorado direto junto ao Programa.

1. INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 3 a 7 de agosto de 2020 exclusivamente por correio eletrônico enviado a da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interinstituições em Biociologia (biotec@icb.usp.br).

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. Requerimento de Inscrição
 1.2.2. Edital de aceite do Orientador credenciado como Pleno no programa.

1.2.3. Para o Doutorado Direto os candidatos deverão entregar comprovantes de experiência progressiva que comprovem: (i) experiência em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico por pelo menos dois anos com comprovante de participação em pelo menos um evento científico com tratamento de publicação de resumo ou (ii) experiência em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico por pelo menos um ano com comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico ou (iii) experiência profissional, por pelo menos dois anos, em área de desenvolvimento relacionada à Biociologia com depósito de pelo menos um pedido de patente ou participação em pelo menos um evento científico com comprovante de publicação de resumo. Casos especiais poderão ser analisados pela Comissão de Pós-Graduação, desde que representem experiência equivalente aos itens i, ii e iii.

1.2.4. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga previamente ao ato da inscrição por depósito do valor correspondente à taxa de inscrição conforme os dados a seguir: Banco do Brasil, Agência 7009-2, Conta corrente 13047-18 – Instituto de Ciências Biomédicas – ICB.

1.2.4.1. O candidato deve ainda comunicar o depósito à Tesouraria do ICB, enviando por email (para tesour@icb.usp.br) com os seguintes dados:

- recibo do depósito digitalizado;
 - nome completo do candidato;
 - referir a que se deve o depósito.

1.2.5. Cópia legível e simples dos seguintes documentos:
 1.2.5.1. Cédula de Identidade (RG) não sendo aceites CNH e Carteira de Órgãos ou de Conselhos de Classe).

1.2.5.2. CPF.

1.2.5.3. Certidão de nascimento e/ou casamento.
 1.2.5.4. Título de eleitor com comprovante da última votação.

1.2.5.5. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

1.2.5.6. Histórico escolar da graduação.
 1.2.5.7. Histórico escolar de pós-graduação (SOMENTE PARA DOUTORADO).

1.2.5.8. Diploma de Mestre (frente e verso) ou Certificado de Defesa do Mestrado (SOMENTE PARA DOUTORADO). A inscrição no Processo Seletivo poderá ser feita com declaração do orientador em que conste a provável data de defesa, mas para efetivação da matrícula um destes documentos é imprescindível.

1.2.5.9. Diploma da Graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau. A inscrição poderá ser feita com declaração da Instituição de Ensino Superior em que conste a provável data de colação de grau, mas para efetivação da matrícula, o Diploma da Graduação ou certificado de colação de grau é imprescindível.

1.2.5.10. Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição pode ser feita com o passaporte, mas no ato da matrícula é obrigatória a apresentação do RNE com data válida e visto atualizado.

1.2.6. Projeto de Pesquisa contendo 10 a 20 páginas (resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução); favor não encadernar.

1.2.7. Currículo vitae, conforme modelo do site apresentando trabalhos publicados (artigo científico, livro e capítulo de livro), patentes, resumos/trabalhos completos em congressos, média ponderada na graduação, iniciação científica e bolsas. Anexar os comprovantes de cada um dos itens.

1.2.8. As inscrições para Doutorado Direto deverão ser referendadas pela Comissão de Pós-Graduação. Caso não sejam comprovadas as condições previstas no item 1.2.3, o candidato será considerado como inscrito para Mestrado.

1.3. O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo. Todas as informações pertinentes serão enviadas ao email fornecido.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do email fornecido e do site do programa.

2. PROCESSO SELETIVO:

2.1. A prova oral de conhecimento será realizada no período de 13 a 14 de agosto de 2020. Excepcionalmente, a prova de conhecimento será realizada de forma online. O candidato inscrito deverá obrigatoriamente estar conectado à internet e ter uma câmera (webcam) e microfone ligados durante todo o período da prova. Até 24 horas antes do início da prova oral de conhecimento, será enviado o para acessar o ambiente virtual da realização da prova e as instruções para sua realização.

2.1.1. Para o Mestrado, serão aceitos no programa os candidatos que obtiverem na prova oral de conhecimento, eliminatória, nota superior ou igual a 6,0 (seis).

2.1.2. Para o Doutorado e Doutorado Direto, serão aceitos no programa os candidatos que obtiverem na prova oral de conhecimento, eliminatória, nota superior ou igual a 6,0 (seis).

2.1.3. Na prova oral de conhecimento, serão avaliados: (I) domínio técnico do projeto proposto; (II) sua abrangência de visão sobre Biociologia; (III) conhecimentos sobre CIÊNCIAS BÁSICAS e (IV) e conhecimentos em pelo menos um dentre os seguintes temas: (i) BIOQUÍMICA; (ii) GENÉTICA; (iii) MICROBIOLOGIA ou (iv) ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS.

2.1.4. A prova oral de conhecimento será gravada.
 2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto à sua adequação ao Programa Interinstituições em Biociologia.

2.3. O currículo vitae será avaliado com base nos trabalhos publicados (artigo científico, livro e capítulo de livro), patentes, resumos/trabalhos completos em congressos, média ponderada na graduação, iniciação científica e bolsas.

2.4. A nota final será a média ponderada das notas da prova oral de conhecimento (peso 3, para o Mestrado, e peso 2, para o Doutorado) e da avaliação do currículo vitae (peso 1).

2.4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

2.4.2. Em caso de igualdade na nota final, considerando até a segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º – Maior nota de prova oral de conhecimento
 2º – Maior nota de currículo vitae.

2.5. O resultado final será divulgado por email aos candidatos e pelo site do Programa (<http://sites.usp.br/biociologia>).

2.6. A partir da divulgação do resultado, o candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar seu interesse pela vaga. Após este prazo, serão chamados candidatos da lista de espera, até o preenchimento do número de vagas previsto no Edital do Processo Seletivo.

2.7. Após a divulgação do resultado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar recurso do resultado final da avaliação, devendo este recurso ser encaminhado por escrito com as justificativas de sua solicitação para a Comissão de Pós-Graduação.

3. PROGRAMA DA PROVA ORAL DE CONHECIMENTO

3.1. CIÊNCIAS BÁSICAS

3.1.1. Cálculos em laboratório (preparo de soluções: massa/volume, volume/volume, molaridade, normalidade; conceitos de equilíbrio ácido-base, tampões)

Referência:
 Bioquímica: teoria e problemas, Irwin H Segel, Traduzido por Denise Mattatia Grassiano – Livros Técnicos Científicos Editora, 1979.

Matemática de Laboratório: Aplicações Médicas e Biológicas, June Campbell; Joe Campbell, 3ª edição, Ed. Roca, 1986.

3.1.2. Biologia geral: Biologia Molecular (DNA, RNA, replicação, transcrição tradução), células procariontes e eucariontes

Referência:
 Lehninger Principles of Biochemistry, Eds: Nelson DL. & Cox, M.M., 5ª edição, W.H. Freeman and Company, 2008.

(1) Os fundamentos da bioquímica
 (2) Fundamentos celulares.
 (3) Genes e cromossomos
 (4) Metabolismo do DNA
 (5) Metabolismo do RNA
 (6) Metabolismo de proteínas
 (7) Regulação da expressão gênica

3.2. BIOQUÍMICA

Referência:
 Lehninger Principles of Biochemistry, Eds: Nelson DL. & Cox, M.M., 5ª edição, W.H. Freeman and Company, 2008.

(1) Aminoácidos, peptídeos e proteínas
 (2) Estrutura tridimensional das proteínas
 (3) Função das proteínas
 (4) Enzimas
 (5) Princípios de bioenergética
 (6) Glicólise, gliconeogênese e via das pentoses fosfato
 (7) Ciclo do ácido cítrico
 (8) Fosforilação oxidativa e fotofosforilação
 (9) Biossíntese de carboidratos em plantas e bactérias
 (10) Regulação da expressão gênica

3.3. GENÉTICA

Referência:
 Griffiths A.J.F, Wessler SR, Carroll SB, Doebley. Introdução à Genética, 11a. edição, Editora Guanabara Koogan, 2015.
 Griffiths A.J.F, Miller J.H, Suzuki D.T, et al. An Introduction to Genetic Analysis, 7th edition, New York: W. H. Freeman, 2000.

Pierce BA. Genética Essencial: Conceitos e Conexões. Editora Guanabara Koogan, 2012.
 Snustad DP, Simmons MJ. Fundamentos de Genética. Editora Guanabara Koogan 6a. edição, 2013.

(1) O trabalho de Mendel
 (2) Padrões de Herança
 (3) Base cromossômica da herança
 (4) Estrutura e função do DNA
 (5) Replicação, mutação e reparo do DNA
 (6) Alterações cromossômicas
 (7) Mapeamento genético
 (8) Biologia molecular do funcionamento gênico
 (9) Noções de organização de genomas de procariontes e eucariotas

3.4. MICROBIOLOGIA

Referência:
 Microbiologia Tradubsi-Alterthum (6ª Edição), Editora Atheneu, 2015.

Microbiologia de Brock (14ª Edição) Madigan M., Martinko J., Dunlap PV, Clark DP. Editora Artmed, 2016.

(1) Introdução à microbiologia
 (2) Morfologia e estrutura
 (3) Nutrição, metabolismo e crescimento bacteriano
 (4) Controle de microrganismo
 (5) Transformação genética
 (6) Plasmídeos e conjugação
 (7) Bacteriófagos e transdução
 (8) Transposição genética
 (9) Propriedade geral dos vírus
 (10) Replicação viral

3.5. ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS

Referência:
 Biociologia Industrial – vol. 2 Engenharia Bioquímica, Eds: Schmidtell W, Lima UA, Aquareone E, Borzani W, 1ª edição, Editora Edgard Blücher, 2001.

(1) Microrganismos e meios de cultura para utilização industrial
 (2) Cinética de processos fermentativos
 (3) Modelagem matemática e simulação de processos fermentativos

(4) Biorreatores e processos fermentativos
 (5) Fermentação descontínua
 (6) Fermentação descontínua alimentada
 (7) Fermentação contínua
 (8) Agitação e aeração em biorreatores
 (9) Purificação de produtos biotecnológicos

4. MATRÍCULA
 Para efetuar a matrícula no Programa, são necessários os seguintes documentos:

4.1. Formulário para matrícula no PPIB
 4.2. Formulário para inscrição em disciplinas
 4.3. Comprovante/Protocolo da submissão do projeto de pesquisa à CEUA e/ou CEPSS ou isenção, conforme instruções no site
 4.4. Comprovante de proficiência na língua inglesa, conforme item 5.

4.5. Eventuais documentos que não tiverem sido apresentados na inscrição conforme itens 1.2.5.8, 1.2.5.9 e 1.2.5.10.

5. PROFICIÊNCIA NA LINGUA INGLESA

Serão aceitos como comprovante para a demonstração da proficiência na língua inglesa os certificados emitidos pelas seguintes entidades, com as exigências especificadas:

5.1. Centro de Línguas da FFLCH/USP (ICB e correlatas): mínimo de 60% do exame específico para Mestrado e de 70% para Doutorado.

5.2. Cultura Inglesa: mínimo de 50% do exame específico (Mestrado ou Doutorado).

5.3. Tese Prime: para Mestrado: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): mínimo de 50 pontos; ou para Doutorado: WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): mínimo de 50 pontos.

5.4. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – internet-Based Test): mínimo de 84 pontos.

5.5. IELTS (International English Language Testing System): mínimo de 6,0 pontos.

6. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS
 6.1. O candidato estrangeiro deverá obrigatoriamente ter visto estudantil (Visto temporário IV - VITEM IV).

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Comunicado - EDITAL IRU/USP/9/2020, de 13/7/2020
 O Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, nos termos da legislação vigente, em reunião realizada em 13 de julho de 2020, aprovou o parecer desfavorável ao acolhimento dos recursos interpostos pelos interessados André Luiz Valim Vieira e Erica Lima de Oliveira, com a consequente manutenção do indeferimento de suas inscrições no processo seletivo docente simplificado (por tempo determinado) para o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento Direito Internacional, nos termos estabelecidos no Edital IRU/USP/9/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Ciências Sociais em Saúde, nas disciplinas MD-342 e MD-442, junto ao Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/12/2019, à folha 256 (Proc. Nº 02-P-24168/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Pedagogia, nas disciplinas MD-131, MD-643, MD-758, MD-941, RP-024, RP-033, RP-020, RP-019, RP-023, RP-030, RP-034, RP-028, MP-639, MP-645, MP-646 e MP-681, junto ao Departamento de Pedagogia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2019, às folhas 280 e 281, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-24168/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Pedagogia, nas disciplinas MD-131, MD-643, MD-758, MD-941, RP-024, RP-033, RP-020, RP-019, RP-023, RP-030, RP-034, RP-028, MP-639, MP-645, MP-646 e MP-681, junto ao Departamento de Pedagogia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2019, às folhas 280 e 281, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-24168/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Obstetrícia, nas disciplinas MD-643, MD-758, MD-942 e MD-132, junto ao Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/11/2019, às folhas 229 e 230, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-24168/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor do Instituto de Economia, Prof. Dr. André Martins Biancaneli, torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Microeconomia, disciplina HO-413 Organização Industrial e Desenvolvimento Tecnológico, junto ao Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/05/2020, fls. 108, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 26-P-25413/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 05/2020

EDITAL Nº 90/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcionais interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub-área de conhecimento: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "PROJETO DE ARQUITETURA II; PROJETO DE ARQUITETURA V; FUNDAMENTOS DE PROJETO", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 78/2020).

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
 Prof. Dra. CRISTINA MARIA PERISSINOTTO BARON
 Prof. Dra. CAROLINA LUTOF BUENO BARTHOLOMEI
 Prof. Dra. NEIDE BARROÇA FACCIÓ

Membros Suplentes:
 Prof. Dr. HÉLIO HIRAO
 Prof. Dra. IRACIMARA DE ANCHIETA MESSIAS

Prof. Dr. LUIS ANTÔNIO BARONE

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Universidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 2203/2019-FC)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 108/2020-STDARHIGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas: " Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral IV e Cálculo II" para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação – Nome – RG.
 1º VINÍCIUS LOURENÇO DA ROCHA – RG.48.309.949-1

Edital de Convocação 109/2020-STDARHIGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, no conjunto de disciplinas "Análise de Impactos Ambientais, Biogeografia, Análise da Paisagem e Hidrologia" para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação – Nome – RG.
 1º DIEGO LUCIANO DO NASCIMENTO – RG. 44.748.334-1

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital N.º 049/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Bauru e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES
 1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO
 1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargo de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES
 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site

das Habilidades Auditivas; Definição de Processamento Auditivo Central; Transtorno do Processamento Auditivo Central-TPAC; Identificação do Indivíduo com TPAC: Queixas mais frequentes e manifestações comportamentais; Etiologia do TPAC; Manifestações Clínicas do TPAC observadas na avaliação audiológica convencional; Avaliação do Processamento Auditivo Central: Classificação do TPAC quanto ao tipo e ao grau; Orientação aos pais e familiares e a escola; Avaliação Eletrofisiológica da Audição: Emissões Otoacústicas, Audiometria de Tronco Encefálico e Potencial Auditivo de Média e Longa Latência.

FN 736 – Prática em Audiologia III

Ementa: Triagem auditiva neonatal em lactentes. Avaliação audiológica básica em adultos e crianças. Procedimento avançado do diagnóstico audiológico em adultos e crianças.

OBJETIVOS: Realizar atendimentos em triagem auditiva neonatal, avaliação audiológica básica e do processamento auditivo central.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. - Acolhimento dos pais que comparecem ao Cepre para a triagem auditiva.

2. - Triagem auditiva em lactentes que permaneceram em UTI, Cuidados Intermediários e no alojamento conjunto do CAISM.

3. - Levantamento dos indicadores de risco dos neonatos que realizam a triagem auditiva.

4. - Orientação à família dos lactentes triados, quanto ao desenvolvimento da função auditiva, de linguagem e da importância da audição.

5. - Aplicação dos testes que compõem a avaliação audiológica básica, elaboração do laudo audiológico, levantamento das hipóteses diagnósticas possíveis aos casos atendidos. Leitura de textos da literatura especializada.

6. - Aplicação dos testes que compõem a avaliação do processamento auditivo central.

7. - Elaboração de relatório, após análise dos resultados obtidos e orientação aos pais e professores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Pediatria Clínica Geral, na(s) disciplinas: MD-131 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II; MD-643 – Semiologia e Propedêutica; MD-758 – Atenção Integral à Saúde; MD-941 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RP-024 – Atualização em Pediatria I; RP-033 – Atualização em Pediatria II; RP-020 – Pediatria Social I; RP-019 – Ambulatório de Pediatria: Pediatria Geral; RP-023 – Enfermaria de Pediatria I; RP-030 – Enfermaria de Pediatria II; RP-034 – Ambulatório de Pediatria II; P-028 – Especialidades Pediátricas; MP-639 – Introdução à Análise Estatística Biomédica; MP-645 – Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança/Adolescente; MP-646 – Pedagogia Médica e Didática Especial em Saúde da Criança/Adolescente e MP-681 Crescimento e Desenvolvimento; do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01 cujo texto integral está disponível no sítio: <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos>

administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretária da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitem 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 1)

II – prova de Arguição; (peso 1)

III – prova de Erudição; (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por prova atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da ordem decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou texto contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela nota média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Exceto das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de dois (dois) terços de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à Comissão de Dedicção da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do anúncio

situação de internação hospitalar para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, procedimentos, terapêutica e demais aspectos relevantes das situações de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico à beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, prescrições e receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas ao cuidado integral dos pacientes em atendimento. Ficará responsável pelo atendimento rotineiro diário e das intercorrências no ambiente hospitalar e acompanhamento do paciente em transporte dentro e fora do local de internação, quando necessário. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria. Obs.: Nesta disciplina há plantões 12 ou 24 horas na área de a Enfermaria de Pediatria de acordo com escala previamente organizada pela área. A duração do estágio é de 12 semanas.

RP-030 - Enfermaria de Pediatria II

T:104 P:416 I:13 C:35 P:3 Ementa: Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R2 no atendimento de crianças e adolescentes em situação de internação hospitalar com relação aos aspectos clínicos e nutrição (oral especial, enteral e parenteral) (Nutrição II), para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, procedimentos, terapêutica e demais aspectos relevantes das situações de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico à beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, prescrições e receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas ao cuidado integral dos pacientes em atendimento. Ficará responsável pelo atendimento rotineiro diário e das intercorrências no ambiente hospitalar e acompanhamento do paciente em transporte dentro e fora do local de internação, quando necessário. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria. Obs.: Nesta disciplina há plantões 12 ou 24 horas na área de a Enfermaria de Pediatria de acordo com escala previamente organizada pela área. A duração do estágio é de 12 semanas

RP-034 - Ambulatório de Pediatria II

T:104 P:416 I:13 C:35 P:3 Ementa: Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente no atendimento ambulatorial de pacientes pediátricos na área de Pediatria Geral, Violência Contra a Criança e o Adolescente e Genética e Diabetes tipo I para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, terapêutica e demais aspectos relevantes das condições de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico em consultório ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas aos pacientes em atendimento. Deverá também interagir com outras áreas se necessário a fim de garantir a integridade do cuidado à saúde. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria. Nesta disciplina há plantões 12 ou 24 horas no Pronto Socorro de Pediatria de acordo com escala previamente organizada pela área. A duração do estágio será de 12 semanas.

RP-028 - Especialidades Pediátricas

T:368 P:1472 I:46 C:123 P:3 Ementa: Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R3 no atendimento ambulatorial e internação hospitalar de pacientes pediátricos em áreas de especialidades pediátricas (como: Adolescentes, Obesidade II, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Crescimento e Desenvolvimento, Gastroenterologia, Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Alergia e Imunologia, Infectologia, Hematologia, Oncologia Pediátrica). Também haverá estágio em Unidades Básicas de Saúde, para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, terapêutica e demais aspectos relevantes das condições de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico em consultório ou a beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2019-DTAd/PROPEJ, publicado no DOE em 14 de dezembro de 2019, Seção I, p. 369.

Onde se lê:

“apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4.1.1 a 4.1.3 do Capítulo 4 do Edital de Abertura de Inscrições nº 38/2019-DTAd/PROPEJ”

Leia-se:

“apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4.1.1 a 4.1.3 do Capítulo 4 do Edital de Abertura de Inscrições nº 39/2019-DTAd/PROPEJ”

E não como constou.

(Processo nº 881/2019)

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL N.º 009/2019-DTA

A Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/UNESP torna pública a retificação do Edital n.º 006/2019-DTA, de 01/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/11/2019, para acrescentar vaga na área de concentração do Programa de Aprimoramento em Práticas Hospitalares Veterinárias por Especialidades, a seguir discriminada, onde se lê: Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, 01 vaga, leia-se: Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, 02 vagas. O Edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos interessados, na Internet, no sítio eletrônico da Faculdade, no endereço: <https://www.fmva.unesp.br/#1/ensino/residencia/aprimoramento-em-praticas-hospitalares/processo-seletivo/>

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação no D.O.E.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 151/2019 – FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019, retificado em 06/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e no conjunto de disciplinas: “Língua Alemã III”; “Língua Alemã IV”, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) no período de 06/01/2020 a 24/01/2020, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre. Os candidatos deverão possuir o título de Mestre em Letras ou em Língua e Literatura Alemã ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos Literários ou em áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

4.1.4. comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta Corrente 130.300-0 (Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CNPJ 48.031.918/0026-82), por meio de depósito bancário em nome do candidato, identificado ou transferência.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades acadêmicas realizadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam a avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.4 deverá ser apresentada procuração específica (dispensada o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara (Prédio de Administração), no horário de atendimento (08h00 às 17h00 e das 14h00 às 16h30min.), ou enviado pelos Correios (SEDEX, sendo considerado a data da postagem. Somente serão aceitas as inscrições com data de apresentação ou postagem até o último dia do período de inscrições, definido nesse Edital. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo.

UNESP – Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara

Seção Técnica de Comunicações

Concurso Público para contratação de Professor Substituto

no conjunto de disciplinas: “Língua Alemã III”; “Língua Alemã IV”.

Edital nº 151/2019

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

Endereço: Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01

Bairro: Machados – Araraquara-SP

CEP: 14.800-901 – Caixa Postal 174

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2008

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se enquadram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou declaração de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, de condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos exigidos, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios exigidos, procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local de inscrições no dia 13/01/2020, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.6 O pedido de redução de taxa de inscrição deverá ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 5.3.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade, ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço